

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
CONCORRÊNCIA Nº 106/2019

CONTRATO ADITIVO Nº 236/2021.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 9/2020.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI.

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, 316, Centro, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.546.988/0001-90 com sede na rua Tenente Antonio João, 301, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jélder Antônio Bavaresco, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 9/2020, derivado do Processo Licitatório nº 106/2019, na modalidade de Concorrência, homologado em 23/01/2020, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, celebrar este termo aditivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o pagamento do valor de R\$ 732.287,38 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)¹, referente à despesa sem empenho prévio:

Executado integralmente	695.627,24
Executado parcialmente	36.660,14
Valor total	732.287,38

2. O valor foi encontrado por meio de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente contratada por meio do Contrato Administrativo nº 197/2021, sendo o laudo pericial entregue à Administração Pública Municipal em 13/12/2021.

3. O valor total do Contrato Administrativo nº 09/2020 após com este termo aditivo passa a ser de R\$ 6.132.670,82 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

¹ Valor refere-se à 13,29% em relação ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 09/2020 – R\$ 5.506.121,05 –, que somado aos demais acréscimos (11º e 12º Termos Aditivos) chega à 14,45%.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal:
 - a) **Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - b) **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (§ 1º do art. 65);
 - c) **TCE/SC, Prejulgados nº 0698, 1366, 1393 e 1822;**
 - d) **Trabalho administrativo realizado pela Comissão Especial instituída por meio do Decreto nº 166/2021, de 21/05/2021;**
 - e) **Reunião virtual com a Diretoria de Licitações e Contratações – DLC do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em 28/09/2021;**
 - f) **Lei Municipal nº 2.959/2021** – Reconhece e autoriza o empenhamento e pagamento de Despesa de Exercício Anterior;
 - g) **Lei Municipal nº 2.960/2021** – Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo para o ano de 2021, a fim de reorganizar o orçamento em virtude da despesa derivada da Lei nº 2.959/2021;
 - h) **Laudo pericial elaborado em 13/12/2021 por empresa especializada na área de engenharia civil**, devidamente contratada por meio do Contrato Administrativo nº 197/2021;
 - i) **Decisão Administrativa nº 14/2021, de 28/12/2021, exarada pelo Prefeito Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas por este termo aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 9/2020 e seu aditivos permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 29 de dezembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JÉLDER ANTÔNIO BAVARESCO
Representante legal da empresa ENGEDIX
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
(81.546.988/0001-90)
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: ██████████

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90) Objeto.....: Pagamento de despesa sem empenho prévio Valor.....: 732.287,38 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência.....: 29/12/2021 a 11/01/2022. Licitação.....: CONCORRÊNCIA N. 106/2019.
QUILOMBO/SC, 29/12/2021.
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal

Extrato Contratual